

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 010/14 – HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02. Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A**, nome fantasia **BIOMEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1236, Bairro São João Batista (Venda Nova), CEP 31515-232, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** da vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima e Décima Primeira* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 550/551 e 570/669 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 010/14 Vol. III.



nlso

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/11/2017** a **20/11/2018**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

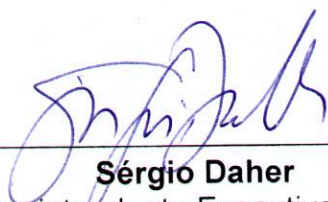
Ficam convalidados todos os atos praticados entre **20/11/2017** e **13/12/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Sexta-DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 13 de dezembro de 2017.

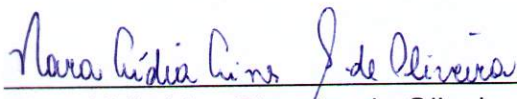


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Marcos Tadeu Machado
Sócio Administrador / BIOMEDICAL
131.117.606-34

Testemunhas



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



ANEXO I

Descrição	Apresentação	Quantidade e Estimada p/ 12 meses	Quantidade e Mensal Estimada	Valor Unitário
Pulseira para identificação de pacientes, marca Precision, modelo 7024S , adulto/pediátrico, para uso com código de barras, com 11 cm de diâmetro externo, possibilitando a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionada em material antialérgico e resistente , possui lacre inviolável , tipo Botton . Procedência: U.S.A. Registradas no MS nº. 10256409004.	Caixa de papelão reciclável contendo 02 (dois) rolos com 100 (cem) unidades cada. Cor: Branca	45.600	3.800	R\$ 1,17
Valor Mensal Estimado			R\$	4.446,00
Valor Contratual Estimado			R\$	53.352,00

Fonte: Processo administrativo AGIR nº 010/14, vol. III fls. 669/673



1180